



**Decreto Nº 10 - de 01 de Fevereiro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 8.300,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1630, 22 de dezembro de 2015

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 8.300,00 ( oito mil e trezentos reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.011.2.0039 - 3.3.90.39.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE - - - - - R\$ 8.300,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 8.300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 8.300,00

**Total Geral - - - - - R\$ 8.300,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada com o fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.301.012.2.0046 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R\$ 8.300,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 8.300,00

Total da Unidade 5 - - - - - R\$ 8.300,00

**Total Geral - - - - - R\$ 8.300,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Fevereiro de 2016

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ RONALDO MILANI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 454.393.626-49